Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS

CHAMADA PÚBLICA No. 94 /2025

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução nº 1894/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE.

1.2 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 21/07/2025 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPGPq) da UECE.

1.3 Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (http://www.uece.br/ppgns) ou através do e-mail (ppgns@uece.br).

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PPGNS

O público-alvo da presente chamada compreende profissionais de nível superior na área de Nutrição, Saúde, Ciências Biomédicas e afins. Os objetivos do PPGNS são:

a) Formar doutores com habilidades relacionadas à docência e pesquisa em nutrição e saúde;

b) Formar doutores com habilidades relacionadas ao aprofundamento do conhecimento e ao desenvolvimento de pesquisas de caráter inédito e inovador na área de Nutrição e Saúde;

c) Capacitar pesquisadores na área de nutrição e saúde;

d) Qualificar profissionais para a docência na área de nutrição e saúde;

e) Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase nos seus aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e na saúde coletiva;

f) Qualificar recurso humano para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de saúde e segurança alimentar e nutricional;

g) Promover inovação tecnológica nas questões ligadas à área de nutrição e alimentação, com ênfase nos alimentos funcionais; e

h) Promover o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS PARA O DOUTORADO

O PPGNS para o nível de doutorado exige o cumprimento de 50 (cinquenta) créditos, compostos por 28 créditos de disciplinas, 8 créditos de atividades obrigatórias, 4 créditos de qualificação, 10 créditos referentes à tese e proficiência em língua estrangeira.

A proficiência em língua estrangeira (inglês) deve ser apresentada até o segundo ano do Doutorado, conforme legislação em vigor.

O PPGNS contempla as seguintes linhas de pesquisa: **1.** Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; **2.** Nutrição e Saúde Coletiva; **3.** Bases experimentais em Alimentos e Nutrição

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2ª a 6ª feira, pela manhã e/ou tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2026 e o prazo máximo para defesa da tese será fevereiro de 2030.

4. VAGAS

Serão 10 (dez) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo uma (02) das vagas para a concorrência exclusiva entre pessoas que se inserem em cotas de ações afirmativas (deficiência - PCD (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida e etno-racial) que serão alocadas em qualquer uma das linhas disponíveis. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa e orientador, conforme descrito abaixo:

Linha 1: Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde

Carla Soraya Costa Maia - http://lattes.cnpq.br/2879750916488596

Francisco Luan Fonseca Da Silva - http://lattes.cnpq.br/2576848310476984

Adriana Costa Bacelo http://lattes.cnpq.br/8861663346303670

Maria Luisa Pereira de Melo http://lattes.cnpq.br/5576174914868926

Linha 2: Nutrição e Saúde Coletiva

Ilana Nogueira Bezerra - http://lattes.cnpq.br/3061495135195233

Soraia Pinheiro Machado - http://lattes.cnpq.br/9623777040675359

Linha 3: Bases Experimentais em Alimentos e Nutrição

Ariclécio Cunha de Oliveira - http://lattes.cnpq.br/4190947063707326

Keciany Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/0683142716154350

Wladiana Oliveira Matos - http://lattes.cnpq.br/2079678380927657

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

Caso não haja inscritos para a vaga de ações afirmativas, ela será disponibilizada para os demais candidatos.

Cada candidato(a) concorre apenas às vagas ofertadas pela linha de pesquisa a que o (a) orientador(a) pretendido(a) está vinculado.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGNS/2024, será designada através de Portaria por quatro professores do PPGNS, sendo um suplente.

Prof. Dr. Ariclécio Cunha de Oliveira - Presidente

Profa. Dra. Adriana Costa Bacelo - Membro

Profa. Dra. Thais Meirelles de Vasconcelos- Membro

Prof. Dr. Carlos André Moura Arruda - Suplente

6. INSCRIÇÕES

6.1 Condições de inscrição

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), durante o período descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no mesmo formulário, em arquivos em pdf. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) e título de mestre, ambos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC/CAPES.

O valor da inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE (www.uece.br) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

6.2 Período de inscrição:

De 9h do dia 01 de setembro de 2025 às 23h59min do dia 26 de setembro de 2025, conforme calendário do processo seletivo apresentado no Anexo 1.

6.3 Documentos necessários para a inscrição

Para efetivação da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e apresentar os demais documentos listados abaixo, organizados em 4 arquivos distintos (Arquivo 1, Arquivo 2, Arquivo 3, e Arquivo 4), em formato pdf, e anexados ao formulário eletrônico de inscrição, seguindo a ordem descrita neste item.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer à vaga reservada para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 6.3 (Arquivo 5).

Arquivo 1:

a) Documento de identidade digitalizado (RG ou similar - Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);

b) CPF digitalizado ou presente em documentos de identificação;

c) Diploma de graduação digitalizado;

d) Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso), segundo as normas vigentes ou declaração emitida pelo PPG de que está apto para a defesa de até fevereiro de 2025, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial **(Obs 1)**;

e) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, digitalizado e anexado no formulário eletrônico, com data de pagamento até o último dia das inscrições (31/01/2025).

Arquivo 2:

a) Currículo Lattes em formato pdf, disponível para preenchimento na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br);

Arquivo 3:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

a) Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), em formato pdf (modelo disponível para preenchimento em www.uece.br/ppgns);

b) Documentos comprobatórios de todos os títulos e demais formações e produções descritas no currículo lattes deverão compor esse arquivo 3, digitalizados, organizados na sequência apresentada na ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) e juntados em pdf único **(Obs 2).**

Arquivo 4:

a) Anteprojeto, contendo os seguintes itens:

1 - Título, resumo e descritores;

2 - Introdução com o objeto de pesquisa, justificativa e relevância;

3 - Objetivo (s): geral e específicos;

4 – Métodos, com detalhamentos: tipo de pesquisa, cenário, participantes, coleta e análise dos dados (quando aplicável);

5 - Resultados esperados e forma de divulgação dos resultados;

6 - Referências.

a.1) Formatação: no mínimo 4 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.

a.2) O anteprojeto **não** deverá ter identificação de autoria pelo candidato(a).

Arquivo 5:

a) Somente para os (as) candidatos (as) à vaga exclusiva para ações afirmativas:

- PCD (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida): laudo médico comprobatório digitalizado;

- Declaração étnico-racial (Anexo 3).

- Candidatos das vagas étnico-racial serão submetidos a uma banca de heteroidentificação com data a ser informada no site do PPGNS.

Obs.: 1. Em caráter especial, será aceita declaração oficial, assinada pelo coordenador(a) do PPG no qual o (a) candidato (a) desenvolve o seu mestrado, indicando o cumprimento de todos os requisitos necessários para a conclusão do curso. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPGNS até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tenha sido obtido no exterior, é obrigatória sua revalidação no Brasil, conforme as normativas vigentes.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

Obs.: 2. Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do Trabalho de Conclusão de Residência - TCR, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCR. Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRRF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do Processo Seletivo estão descritas a seguir:

Etapa 1: Homologação da inscrição;

Etapa 2: Avaliação do currículo;

Etapa 3: Entrevista e defesa do anteprojeto;

Etapa 4: Resultado da seleção.

7.1 Homologação das Inscrições

Esta é uma etapa eliminatória.

7.1.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública e à apresentação de todos os documentos solicitados no item 6.3;

7.1.2 Caberá à Comissão de Seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada nesta Chamada Pública. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico www.uece.br/ppgns/, conforme o prazo descrito no Anexo 1. Os (as) candidatos (as) são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.

7.1.3 O recurso quanto ao indeferimento das inscrições deverá ser apresentado no prazo descrito no Anexo 1 e feito exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

7.1.4 A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração será realizada no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), conforme prazo descrito no Anexo 1.

7.1.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

7.2 Avaliação do Currículo

Esta é uma etapa eliminatória e classificatória

7.2.1 As notas individuais desta etapa serão expressas em valores de 0 a 10, com nota mínima quatro (4,0). No entanto, o número de candidatos(as) selecionados para a próxima etapa (entrevista) será de até três vezes o número das vagas ofertadas, por linha de pesquisa. A análise de currículo seguirá o modelo padronizado (Anexo 2).

7.3 Entrevista individual e avaliação do anteprojeto

Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3.1 Na entrevista os (as) candidatos (as) serão avaliados considerando: o currículo, sua trajetória acadêmica e profissional e a defesa do anteprojeto, conforme critérios descritos a seguir:

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	**NOTA MÁXIMA**
Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Doutorado em Nutrição e Saúde na UECE;	**0,5**
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) sugerido pelo candidato(a);	**1,5**
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	**0,5**
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais	**1,0**
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista	**1,5**
AVALIAÇÃO DO PROJETO	**NOTA MÁXIMA**

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

Justificativa – Exposição clara sobre a natureza e contextualização do problema focalizado. **Observa-se na justificativa:** ***a) Problema/objeto de pesquisa –*** Apresenta objeto delimitado, ou seja, a pergunta está bem elaborada? A formulação e delimitação do problema são claras? ***b) Relevância da pesquisa*** - Quais motivos que justificam a realização deste projeto? Qual a relevância social do problema a ser investigado? Quais as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito?	**1,0**
Objetivos – O objetivo geral repercute as consequências gerais advindas da consecução dos objetivos específicos? O objetivo geral descreve o propósito geral da pesquisa? Os objetivos específicos correspondem às etapas de execução do Projeto? Os verbos utilizados, tanto no objetivo geral quanto nos específicos, estão adequados ao objeto de pesquisa?	**1,0**
Métodos – Deve descrever "como" o objeto de pesquisa será respondido.	**1,5**
Resultados esperados e formas de divulgação – Devem ser descritos, a partir dos objetivos, os possíveis resultados que se esperam com o desenvolvimento do Projeto. Além disso, quais são as contribuições desse estudo para linha de pesquisa e para o campo da Saúde e Nutrição? E como o(a) candidato(a) pretende divulgar os resultados do projeto?	**1,0**
Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização – O texto apresenta elementos coesivos e os parágrafos estão organizados de forma coerente? O texto apresenta uma escrita correta conforme se prevê na Língua Portuguesa? O(a) candidato (a) apresenta domínio na escrita, concordâncias, utilização de verbos, acentuação e pontuação?	**0,5**
NOTA ETAPA	

7.3.2 A nota mínima de aprovação para esta etapa é 7,0 (sete).

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas, dentro do número de vagas ofertadas, conforme média ponderada descrita abaixo:

[(Nota do Currículo x 2) + (Nota da Entrevista e Análise de Anteprojeto x 3)]/5

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação**.**

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na Entrevista e Análise de Anteprojeto, seguida pela nota do currículo. Permanecendo empate, será considerada maior idade.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Cronograma da divulgação dos resultados

O cronograma de divulgação dos resultados está disposto no Anexo 1 do presente edital.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (hum) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e encaminhados por e-mail para ppgns@uece.br.

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à PROPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à PROPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matrícula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação e de mestrado; histórico escolar do curso de mestrado; cópia da carteira de Identidade e CPF; comprovante de residência, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

Não será aceita a matrícula de candidatos (as) já matriculados (as) em outro curso de pós-graduação *stricto sensu* e/ou pós-graduação *lato sensu* na modalidade residência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

iii. Não obtiver a nota mínima estabelecida na primeira fase.

iv. Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPGPq da UECE, de acordo com a Resolução do CONSU Nº 1893/2023, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS (ppgns@uece.br).

Fortaleza, ____ de _____de 2025

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	01 a 26/09/2025
Resultado do deferimento de inscrições	30/09/2025
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	01/10/2025
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	02/10/2025
Análise do currículo	03/10 - 03/11/2025
Resultado da análise de currículo	Até 04/11/2025
Período para imposição de recurso sobre análise do currículo	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Resultado do recurso e divulgação da lista de aprovados para a etapa 3	Até 06/11/2025
Defesa do Projeto e Entrevista	10/11 - 14/11/2025
Resultado da Defesa de projeto	Até 18/11/2025
Prazo para Recurso	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial
Resultado Preliminar	Até 20/11/2025
Banca de Heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para Dezembro de 2025
Período para imposição de recurso sobre o resultado da banca de heteroidentificação	Será divulgada a data no site do PPGNS, com previsão para dezembro de 2025
Resultado Final	Previsão dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

ANEXO 2 – **FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - PPGNS

Nome do candidato: _____ Data: ___/___/___

Pontuação solicitada pelo candidato: _____ Assinatura do candidato:_____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna "pontuação prevista" deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
I - Formação Acadêmica – máximo: 3 pontos			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 20 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,3 ponto por curso) - até 1 curso*	0,3		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,5 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,5		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista ou colaborador de projeto de extensão certificado (0,1 por semestre) - até 2 semestres	0,2		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
II - Produção Científica e Técnica – máximo: 5 pontos (últimos cinco anos)			
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis A CAPES (2017-2020)*** (0,5 pontos por artigo) – até 4 artigos.	2,0		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis B CAPES (2017-2020)*** (0,3 ponto por artigo) – até 4 artigos.	1,2		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 2 capítulos	0,2		
Livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde como organizador com ISSN ou ISBN e editora com corpo editorial (0,2 por livro) - até 2 livros	0,4		
Trabalhos/Palestra de natureza científica apresentados no modo oral em Congressos/Eventos Científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos	0,4		
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 4 resumos	0,2		
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1		

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (na graduação e/ou especialização e/ou residência) (0,1 por orientação) – até 2 orientações	0,2		
Participação em Bancas de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação, especialização e/ou residência) (0,05 por participação) – até 2 participações	0,1		
III - Atividades Profissionais – máximo: 2 pontos			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,2 ponto por ano) – até 2 anos****	0,4		
Experiência de internacionalização (Intercâmbio Acadêmico ou Estágio no Exterior, Atuação profissional em instituições estrangeiras ou ONGs internacionais) (0,1 por experiência) até 2 experiências	0,2		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde (0,05 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,2		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde e áreas afins (0,05 ponto por semestre) — até 4 semestres.	0,2		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	1,0		
TOTAL DE PONTOS	**10**		

*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

**Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

***Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

****Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contracheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora:_____Data:___/___/___

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

_____ _____ _____

Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE

ANEXO 3 – **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestradono Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Mestrado Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) pardo/a ( ) Preto/a ( ) indígena ( ) quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da Resolução nº 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 21/08/2025, às 14:22 ROBERTA NUNES em 21/08/2025, às 09:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BA27-8832-D1D0-C41F.
SUITE